



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

RESOLUÇÃO nº. 02/2024¹

(Esta Resolução substitui a Resolução nº. 01/2019)

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Dispõe sobre as exigências em Língua Estrangeira no Programa, bem como dos requisitos para participação no Doutorado Sanduíche

Art. 1º- Para cumprir com as exigências de Proficiência em língua estrangeira, o PGGMP, estabelece que a **língua inglesa será exigida de seus pós-graduandos**.

§ 1º - O estudante de **Mestrado** deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, **até o final do segundo semestre do curso**. Para satisfazer a exigência, o estudante terá duas opções: **TOEFL-ITP - mínimo 400 pontos** ou **TESE Prime - TEAP ≥ 50** pontos, equivalente à nota mínima da **Faixa B1 do CEFR** – Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages*).

§ 2º - O estudante de **Doutorado** deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, **até o final do quarto semestre do curso**. Para satisfazer a exigência, o estudante terá duas opções: **TOEFL-ITP - mínimo 460 pontos** ou **TESE Prime - TEAP ≥ 70** pontos, equivalente à nota mínima da **Faixa B2 do CEFR** – Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages*). **O estudante de doutorado pode, alternativamente, utilizar o conceito A** obtido na **disciplina Advanced Genetics and Plant Breeding (AGPB)** como comprovação de proficiência. Nesse caso, a disciplina deve ser cursada dentro do período estabelecido para a comprovação da proficiência. A aprovação no “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deve ocorrer antes do Exame de Qualificação.

§ 3º - Estudantes estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa não necessitam apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa. Os demais estudantes estrangeiros deverão comprovar proficiência em português, através de aprovação em teste **Celpe-Bras**, (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>), até 12 (doze) meses após sua matrícula no Curso.

§ 4º - Após os prazos estabelecidos, o estudante que não comprovar proficiência em língua inglesa estará sujeito ao desligamento do Programa.

Art. 2º - Para estudantes do PGGMP participarem de Doutorado Sanduíche, com bolsa de outra agência de fomento que não a CAPES (por exemplo: CNPq, FAPERJ, etc.) o pós-graduando deverá:

- I. Apresentar uma declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior e outra assinada pelo orientador no Brasil.

¹ Aprovada em reunião da Comissão Coordenadora do Programa em 21/08/2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

- II. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- III. Já ter integralizado os créditos referentes ao curso de doutorado;
- IV. Ter projeto de pesquisa defendido e aprovado;
- V. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- VI. Apresentar declaração de anuência do orientador brasileiro e aceite do Supervisor no país de destino.
- VII. O Processo de saída deverá ser aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa.

Art. 3º - Se houver necessidade de emitir uma carta de anuência da Coordenação do Programa referente a solicitação de Doutorado Sanduíche, ela será emitida após o cumprimento do previsto no inciso I do Art. 2º.

Art. 4º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação na CCP

Prof.^a Helaine Christine Cancela Ramos
Coordenadora

¹ Aprovada em reunião da Comissão Coordenadora do Programa em 21/08/2024.